Estado do Rio Grande do Sul



Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO FINAL E BEM-ESTAR SOCIAL

Proposição: Projeto de lei do legislativo nº 004/2024, de 19 de março de 2024.

Autoria: Poder Legislativo Municipal.

Ementa: "Fixa o subsídio dos Secretários do Município de Campos Borges/RS, para o mandato de

2025/2028, e dá outras providências."

Relator: Leonardo Rodrigues De Oliveira

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 004/2024, de 19 de março de 2024, fixa os subsídios dos Secretários Municipais de Campos Borges/RS para o mandato de 2025 a 2028. Os Secretários receberão um subsídio mensal de R\$ 5.442,18, pago em parcela única. Em dezembro, receberão, além do subsídio mensal, uma parcela referente ao 13º salário. Durante as férias, o subsídio será acrescido de um terço. Os subsídios serão ajustados anualmente conforme a revisão geral dos servidores públicos do município. As despesas decorrentes desta lei serão cobertas pelas dotações orçamentárias próprias. A lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2025.

II - FUNDAMENTOS

Conforme estabelece o art. 38, inciso XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, combinado com art. 19 e 20 da Lei Orgânica, os quais dispõem que compete privativamente à Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vereadores, a iniciativa de Projeto de lei para a fixação dos subsídios dos agentes políticos.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei nº 004/2024, de 19 de março de 2024, de origem do Poder Legislativo, encontra-se respaldo na Constituição federal e demais Leis Infraconstitucionais, por isso deve ser acolhido.

Sala das comissões, Campos Borges/RS, 13 de junho de 2024.

Leonardo Rodrigues De Oliveira Relator

PEGISLATIVO MUNICIPAL PARTIES PARTIES

Estado do Rio Grande do Sul

Câmara Municipal de Vereadores de Campos Borges

"Poder Legislativo, o suporte da Democracia"

PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Bem-Estar Social, Presidente Vereador Volmir Toledo de Souza, Vice-Presidente Vereadora Cristina Soares Moraes, e vereador Marcos André Soares, em reunião realizada no dia 13 de junho de 2024, às 19h00min, na Câmara Municipal de Campos Borges/RS, acompanhando o voto do relator, nos termos do disposto pelo Artigo 60, §7º, inciso IV, "a", opinam unanimemente pela aprovação do Projeto de Lei nº 004/2024, de 19 de março de 2024, na íntegra.

Sala das Comissões, Campos Borges/RS, 13 de junho de 2024.

Vølmir Tøledø de Souza Presidente

Cristina Soares Moraes

Vice-Presidente

Leonardo Rodrigues De Oliveira

Membro Relator

Marcos Andre Soares

Membro